

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS	
1. USO COMERCIAL (C)	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	1.319,50
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	1.319,50
C 3 - Comércio Atacadista	1.055,60
2. USO SERVIÇOS (S)	
S 1 - Serviço de Âmbito Local	1.319,50
S 2 - Serviço Diversificado	1.583,40
S 2.2 - Pessoais e de Saude	1.847,30
S 2.5 - Hospedagem	1.583,40
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m ² com elevador)	1.979,25
S 2.8 - De Oficinas	1.055,60
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis ..	1.055,60
S 3 - Serviço Especiais	1.055,60
3. USO INSTITUCIONAL (E)	
E 1 - Instituições de Âmbito Local	1.319,50
E 1.3 - Saude	1.847,30
E 2 - Instituições Diversificadas	1.319,50
E 2.3 - Saude	2.243,15
E 3 - Instituições Especiais	1.319,50
E 3.3 - Saude	2.243,15
4. USO INDUSTRIAL (I)	
I 1 - Indústrias não Incômodas	1.319,50
I 2 - Indústrias Diversificadas	1.319,50
I 3 - Indústrias Especiais	1.319,50
I - Galpão (sem fim especificado)	1.055,60